VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 13/2020
(AUTÓGRAFO Nº 16/2020)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Serrana, **VETO PARCIALMENTE o** Projeto de Lei nº 13/2020, aprovado por esse Legislativo, conforme Autógrafo nº 16/2020, que institui o Programa "Creche para Todos", na Educação Infantil e dispõe sobre a contratação de instituições privadas de educação infantil na forma que indica, no Município de Serrana, incidindo sobre o artigo 7º e incisos, a seguir descrito:

> *"Art. 7º Os valores a serem pagos ao estabelecimento educacional privado habilitado no chamamento público, serão os seguintes, observados o tipo e período de atendimento:*
> *I – o importe mensal de 200 Unidades Fiscais Municipais (UFM's), para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, atendidas em período integral;*
> *I – o importe mensal de 150 Unidades Fiscais Municipais (UFM's), para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, atendidas em período parcial;"*

A matéria proposta é totalmente comungada por este Executivo Municipal. No entanto, o artigo vetado ao fixar os valores a serem pagos aos prestadores de serviços, afasta a competitividade entre os eventuais participantes do processo licitatório.

Por outro lado, caso a Administração, após estudos, faça a opção por prévia fixação do valor, efetivando o cadastramento de eventuais

prestadores de serviços; a fixação do valor deverá ocorrer após pesquisa prévia de mercado, a ser realizada de forma objetiva.

Assim, visando a aplicabilidade da presente lei, sempre atuando com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; concluímos pela ilegalidade do artigo 7º, motivo pelo qual efetivamos veto em relação ao mesmo.

Ante o exposto, senhor presidente, as razões do VETO PARCIAL ao artigo 7º, ora apresentado, o qual submeto a apreciação dos nobres vereadores.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa., os protestos de elevada estima e apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de abril de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizeti da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana - SP